



0234

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 1991 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

Chefe da Casa Civil
Maj. **PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. **PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**

Procurador Geral do Estado do Amapá
Dr. **ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA**
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. **RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
Dr.ª **MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. **LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. **HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ**

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. **ANTONNEI PINTO LIMA**
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. **JANARY CARVÃO NUNES**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
Dr. **EDILSON MACHADO DE BRITO**
Secretário de Estado da Saúde
Dr. **OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO (P) Nº 3280 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ DIAS FAÇANHA**, Diretor Presidente do Banco do Estado do Amapá S.A. - BANAP, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Fortaleza-CE e Recife-PE, para tratar de assuntos de interesse da Administração, no período de 11 à 13 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3281 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.009741/91-SEECE,

RESOLVE:

Cancelar, a Licença para trato de interesses particulares, da

servidora **MARLENE RODRIGUES TANCRÉDI**, ocupante de cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Classe "D", Referência 03, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, concedida através do Decreto (P) nº 1439, de 20 de junho de 1991.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3282 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.02352/91-SEJUSP,

RESOLVE:

Cancelar, a Licença para trato de interesses particulares, do servidor **HILÁRIO TOLOSA COSTA**, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Classe "A", Referência NA-05, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 11.11.91.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3283 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta

do Processo nº 016048/91-SEAD,

RESOLVE:

Cancelar, a Licença para trato de interesses particulares do servidor ALMIR JUPPE, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe "Especial", Referência NS-22, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, concedida através do Decreto (P) nº 1041, de 27 de março de 1991.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 3284 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 002/91-CIA/SEAGA,

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 1692, de 14.08.91, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0155, de 15.08.91.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (E) Nº 0065 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

CONSIDERANDO-SE que não houve possibilidade de se negociar a aquisição de Títulos Públicos, para o Depósito do Capital do Banco do Estado do Amapá S/A - BANAP, com os Bancos Oficiais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto (E) nº 0036, de 22 de julho de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 0138, de 23 de julho de 1991, em seus artigos 1º, sendo autorizada a abertura de conta corrente, sob a denominação "BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP - EM ORGANIZAÇÃO", também no Banco Bamerindus do Brasil S/A, Agência Macapá; Art. 5º, ficando designados para administradores da conta referida no Art. 1º, os Senhores JOSÉ DIAS FAÇANHA, Diretor Presidente eleito do BANAP e ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA, Diretor Administrativo e Financeiro eleito do BANAP.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os demais artigos do Decreto ora retificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (E) Nº 0066 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar luto oficial, no Estado do Amapá, os dias 05, 06 e 07 de dezembro de 1991, em decorrência do falecimento do ex-Governador do extinto Território Federal do Amapá, General de Exército IVANHOÊ GONÇALVES MARTINS.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (N) Nº 0253 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.507.339.003,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.507.339.003,00 (QUINZE BILHÕES, QUINHENTOS E SETE MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TRÊS CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
03070212.024 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
Fonte: 100 - Recurso da União - RP	
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Cr\$ 7.872.863.043
3190.12 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Cr\$ 3.223.117.499
3190.16 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	Cr\$ 2.035.365.441
	Cr\$ 13.131.345.983
	SUB TOTAL Cr\$ 13.131.345.983
15824952.060 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
Fonte: 100 - Recurso da União - RP	
3190.01 - Aposentadoria e Reformas	Cr\$ 2.375.993.020
	Cr\$ 2.375.993.020
	TOTAL Cr\$ 15.507.339.003

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

Divisão Administrativa
Drª. RUTH ENEIDA NEVES ANAICE DA SILVA

Divisão Industrial
Prof. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

Divisão de Comercialização
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

ORIGINAIS
Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá, poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES
* Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 3.000,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS
* Macapá Cr\$ 20.000,00
* Outras Cidades Cr\$ 30.000,00
* As assinaturas são trimestrais

* Preço do Exemplar Cr\$ 300,00
* Número atrasado Cr\$ 350,00

RECLAMAÇÕES
Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até oito(08) dias após a publicação.
Assinatura: Telefone(096)222-5364 - 223-3444 - Ramais 176 - 177 - 178.
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro - Macapá
Estado do Amapá - CEP 68900

TOTAL GERAL..... Cr\$ 15.507.339.003

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Suple-
mentação do que trata o Artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arre-
cadação, previsto no Art. 43, § 1º Item II da Lei nº 4.320, de 17 de
março de 1964, conforme abaixo discriminado:

Fonte: 101 - Recurso da União Cr\$ 15.507.339.003

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrári-
p.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Raimundo Brito de Almeida
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO (N) Nº 0254 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de
Cr\$ 450.000.000,00, para reforço de
dotações consignadas no Orçamento vi-
gente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atri-
buições que lhe são conferidas através do Art. 6º e Art. 11, da
Lei nº 004 de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fi-
xa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no
valor de Cr\$ 450.000.000,00 (QUATROCENTOS E CINCOENTA MILHÕES DE
CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações consignadas no Or-
çamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
13764481.433 - Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento
Fonte: 146 - Operações de Crédito
4590.51 - Obras e Instalações Cr\$ 450.000.000 Cr\$ 450.000.000
TOTAL Cr\$ 450.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execu-
ção da suplementação do que trata o Artigo anterior, decorrerão
de Operações de Crédito, previsto no Item IV, do Art.43, da Lei
Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Raimundo Brito de Almeida
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO (N) Nº 0255 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de
Cr\$ 211.660.922,00, para reforço de
dotações consignadas no orçamento vi-
gente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atri-
buições que lhe são conferidas através do Art. 6º e Art. 11 da Lei nº
004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despe-
sa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor
de Cr\$ 211.660.922,00 (DUZENTOS E ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA
MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS), destinados ao reforço de
dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação
abaixo:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

01020022.013 - Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.52 - Equipamentos e Material

Permanente	Cr\$ 10.000.000	Cr\$ 10.000.000
T O T A L....	Cr\$ 10.000.000	

11.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11.101 - GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

03070202.021 - Assessoria Governamental

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000

3490.33 - Passagens e Despesas
com Locomoção Cr\$ 12.000.000

3490.39 - Outros Serviços de Ter-
ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 55.000.000 Cr\$ 77.000.000
T O T A L.... Cr\$ 77.000.000

17.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

17.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11070202.491 - Funcionamento da CEICT

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 1.800.000 Cr\$ 1.800.000

11653631.029 - Desenvolvimento Turístico do Amapá

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000

3490.39 - Outros Serviços de Ter-
ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 20.000.000 Cr\$ 25.000.000
T O T A L.... Cr\$ 26.000.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

19.102 - POLÍCIA MILITAR

06300212.134 - Funcionamento da Polícia Militar

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 29.150.922 Cr\$ 29.150.922
T O T A L.... Cr\$ 29.150.922

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA

03070212.045 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.30 - Material de Consumo Cr\$ 30.000.000

3490.39 - Outros Serviços de Ter-
ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 25.000.000

4690.64 - Aquisição de Títulos Re-
presentativos de Capital
já Integralizado Cr\$ 5.760.000 Cr\$ 60.760.000
T O T A L.... Cr\$ 60.760.000

24.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

24.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

01040142.875 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral de
Justiça

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.52 - Equipamentos e Material
Permanente Cr\$ 7.950.000 Cr\$ 7.950.000
T O T A L.... Cr\$ 7.950.000

TOTAL GERAL..... Cr\$ 211.660.922

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da Suple-
mentação do que trata o Artigo anterior, decorrerão de Anulação Par-
cial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

01020022.013 - Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3190.11 - Vencimentos e Vantagens

Fixas-Pessoal Civil	Cr\$ 10.000.000	Cr\$ 10.000.000
T O T A L....	Cr\$ 10.000.000	

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 03090401.017 - Funcionamento do Sistema de Informática
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 77.000.000 Cr\$ 77.000.00
 T O T A L.... Cr\$ 77.000.000

17.000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 17.101 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 11070202.491 - Funcionamento da CEICT
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.33 - Passagens e Despesas
 com Locomoção Cr\$ 1.800.000 Cr\$ 1.800.000

11633541.025 - Apoio ao Desenvolvimento Comercial
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.36 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Física Cr\$ 5.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 15.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material
 Permanente Cr\$ 5.000.000 Cr\$ 25.000.000
 T O T A L.... Cr\$ 26.800.000

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 19.102 - POLÍCIA MILITAR
 06300212.134 - Funcionamento da Polícia Militar
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.33 - Passagens e Despesas
 com Locomoção Cr\$ 6.800.000
 3490.36 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Física Cr\$ 1.290.000
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 5.000.000
 4590.51 - Obras e Instalações Cr\$ 15.000.000
 4590.52 - Equipamentos e Material
 Permanente Cr\$ 1.060.922 Cr\$ 29.190.922
 T O T A L.... Cr\$ 29.190.922

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 4590.51 - Obras e Instalações Cr\$ 60.760.000 Cr\$ 60.760.000
 T O T A L.... Cr\$ 60.760.000

24.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
 24.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO
 02040142.875 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral de
 Justiça
 Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE
 3490.33 - Passagens e Despesas
 com Locomoção Cr\$ 1.000.000
 3490.36 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Física Cr\$ 1.000.000
 3490.39 - Outros Serviços de Ter
 ceiros-Pessoa Jurídica Cr\$ 4.750.000
 4690.64 - Aquisição de Títulos Re
 presentativos de Capital
 já Integralizado Cr\$ 1.200.000 Cr\$ 7.950.000
 T O T A L.... Cr\$ 7.950.000

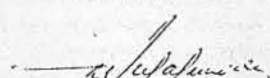
T O T A L G E R A L..... Cr\$ 211.660,922

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1991


 ANNIBAL BARCELLOS
 Governador


 RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
 Secret. de Est. do Planej. e Coop. Geral

**Secretaria de Estado
 da Administração**

P O R T A R I A

(P) Nº 342/91-SEAD.

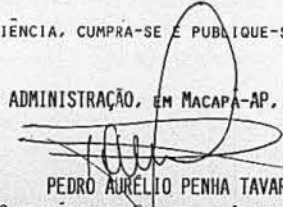
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO DECRETO (N) Nº 0246, DE 28/11/91 E OFÍCIO Nº 3259/91-DM,

R E S O L V E :

ART. 1º - DESIGNAR MARLON NASCIMENTO PINTO, AGENTE ADMINISTRATIVO, REF. NI-20, LOTADO DA COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, CREUZA DA CRUZ BRITO, AGENTE DE PORTARIA, REF. NA-05, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E MARIA DA SILVA MAGALHÃES, PROFESSORA, CLASSE D-3, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUIREM A COMISSÃO ENCARREGADA DE ELABORAR O INVENTÁRIO FÍSICO DE MATERIAL DE CONSUMO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM E COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPÁ, NO PERÍODO DE 20 A 31 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
 DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM MACAPÁ-AP, 29 de 11 de 1991


 PEDRO AURELIO PENHA TAVARES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A

(P) Nº 343/91-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO DECRETO (N) Nº 0246 DE 28/11/91 E OFÍCIO Nº 3259/91-DM,

R E S O L V E :

ART. 1º - DESIGNAR ORIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, REF. NI-32, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RAIMUNDO AGUINALDO SARAIVA, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, REF. NA-05, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E AFONSO CLEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA, VIGIA, REF. NA-05, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, PERTENCENTE AO QUADRO PROVISÓRIO DO GOVERNO DO ESTADO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUIREM A COMISSÃO ENCARREGADA DE ELABORAR O INVENTÁRIO FÍSICO DE MATERIAL DE CONSUMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, NO PERÍODO DE 20 A 31 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
 DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM MACAPÁ-AP, 29 de 11 de 1991


 PEDRO AURELIO PENHA TAVARES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A

(P) Nº 344/91-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO DECRETO (N) Nº 0246, DE 28/11/91 E OFÍCIO Nº 3259/91-DM,


R E S O L V E :

ART. 1º - DESIGNAR FRANCISCA DE SOUZA SANTOS SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, REF. NI-32, RAIMUNDA DE SOUZA SANTOS, DATILÔ GRAFO REF. NI-14 e ARIEL DO LIVRAMENTO, AGENTE ADMINISTRATIVO, REF. NI-32, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, CONSTITUIREM A COMISSÃO ENCARGADA DE ELABORAR O INVENTÁRIO FÍSICO DE MATERIAL DE CONSUMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NO PERÍODO DE 20 A 31 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM MACAPÁ-AP, 29 de 11 de 1991


PEDRO AURELIO PENHA TAVARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

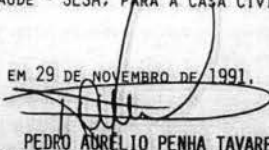
Nº 356/91-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1989,

RESOLVE:

REMOVER A SERVIDORA MARILIA PORPINO MATA, OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGO, CÓDIGO NS-523, CLASSE "A", REFERÊNCIA NS-7; DO QUADRO DE PESSOAL DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, PARA A CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO.

MACAPÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1991.


PEDRO AURELIO PENHA TAVARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P)

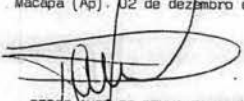
Nº 361/91-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Memo nº 057/91-DSG/SEAD,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DILENE MOREIRA MOTA LACERDA, Agente de Portaria, Código PL-1101, classe "A", referência NA-05, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para responder pelo expediente da Seção de Cadastro e Controle de Bens Imóveis/DAP/DSG, código CDI-2, durante o impedimento do titular que já se encontra em gozo de férias, no período de 02 à 31/12/91.

Macapá (Ap), 02 de dezembro de 1991.


PEDRO AURELIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA (P)

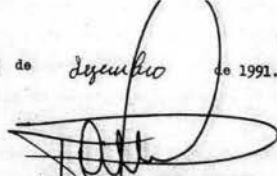
Nº 363/91-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.02492/91-SETRACI,

RESOLVE:

Fazer reverter a repartição de origem, a servidora LOURDES MATA COSTA, ocupante do Cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que se encontrava à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1991.


PEDRO AURELIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/91- SEPLAN

INSTRUMENTOS/

PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Companhia de água e Esgoto do Amapá, com a intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETIVO : A Cooperação Técnica interinstitucional visando a implementação da política de informática do Governo do Estado do Amapá

VALOR : Cr\$ 34.000.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO : Nº 91NE09926, emitida em 29.11.91

VIGÊNCIA : 31 de dezembro de 1991

SIGNATÁRIO : ANNÍBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, NILSON MARQUES PEREIRA, Diretor Presidente da CAESA S/A e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 03 de Dezembro de 1991

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/91-SEPLAN

INSTRUMENTOS/

PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Santana, com a intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETIVO : Transferir recursos com a finalidade de custear despesas correntes e de capital.

VALOR : Cr\$ 270.000.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

NOTA DE EMPENHO : Nº 91NE09481

VIGÊNCIA : 31 de dezembro de 1991

SIGNATÁRIO : ANNÍBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ROSEMIRO ROCHA FREIRE, Prefeito Municipal de Santana, e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 03 de dezembro de 1991

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/91 - SEPLAN

INSTRUMENTO/

PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, com a intervenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETIVO : Transferir recursos com a finalidade de custear despesas correntes e de capital.

VALOR : Cr\$ 23.000.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO : nº 91NE09780, emitida em 27.11.91.

VIGÊNCIA : 31.12.91.

SIGNATÁRIO : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, MANOEL CASTANO BENTES MONTEIRO, Prefeito Municipal de Ferreira Gomes e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 02 de dezembro de 1991.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/91 - SEPLAN

INSTRUMENTO/

PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Amapá, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETIVO : Transferir recursos com a finalidade de custear despesas correntes e de capital.

VALOR : Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO : nº 91NE09781, emitida em 27.11.91.

VIGÊNCIA : 31.12.91.

SIGNATÁRIO : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, JOSÉ BELÍZIO DIAS RAMOS, Prefeito Municipal de Amapá e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 02 de dezembro de 1991.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/91 - SEPLAN

INSTRUMENTO/

PARTES : Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

OBJETIVO : Transferir recursos com a finalidade de custear despesas correntes e de capital.

VALOR : Cr\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO : nº 91NE09782, emitida em 27.11.91.

VIGÊNCIA : 31.12.91.

SIGNATÁRIO : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO, Prefeito Municipal de Tartarugalzinho e RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 02 de dezembro de 1991.

- LUCICLEIDE DO CARMO PINTO - Membro
Engenheiro Florestal
- SEBASTIÃO EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES - Membro
Engenheiro Florestal
- LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS - Membro
Engenheiro Florestal
- FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES NETO - Membro
Engenheiro Agrônomo
- MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA PAIVA - Membro
Médico Veterinário
- MOACIR MOREIRA ANATICE - Membro
Administrador

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 397/91-SEAGA, de 06 de novembro de 1991.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, em Macapá-AP, 26 de novembro de 1991.

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
- Secretário de Agricultura -

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato nº 008/91-SEAGA, firmado entre o Estado do Amapá e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, assinado em 26 de novembro de 1991.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal, o disposto no Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, o § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 e Artigo 22, inciso X do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

OBJETIVO: Objetiva o presente Contrato, o repasse de recursos financeiros, destinados à execução dos Projetos e/ou Atividades "Apoio à Produção e Comercialização de Sementes e Mudas", "Subsídio à Mecanização", "Colônias Agrícolas e Núcleos Coloniais", "Apoio ao Escoamento da Produção", "Apoio à Pesca Artesanal" e "Saúde Animal".

VALOR: CR\$- 224.000.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Milhões de Cruzeiros).

DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Contrato, correrão à conta do F.P.E (101), Programa 04150882-025, sendo CR\$- 110.000.000,00 no Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Cr\$- 15.000.000,00 no Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações e CR\$- 99.000.000,00 no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, consoante Notas de Empenho nºs. 91NE 9807, 91NE 9752 e 91NE 9808, respectivamente, emitidas em 26 e 27 de novembro de 1991.

PRAZO: Vigência a partir da data da assinatura, até 31 de janeiro de 1992.

Macapá (AP), 26 de novembro de 1991

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
- Secretário de Agricultura -

Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

PORTARIA (P)

-Nº 432/91-SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artº 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Responsável pela elaboração do Plano Agropecuário do Amapá:

- VERA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO PONTES - Coordenadora
Engenheiro Agrônomo
- JOSÉ GERSON BARRETO CAVALCANTE - Membro
Engenheiro Agrônomo

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 077 -CLOS/SEOTE

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma e Adaptação da EPG Elesbão, em Santana.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida **TOMADA DE PREÇOS**, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de **CR\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros)**.

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia **16 de dezembro** de 1991, às **10:00 (Dez)** horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 26, de novembro de 1991

Felipe Azeiteiro
Engº Luiz Felipe Azeiteiro
PRESIDENTE DA CLOS/SEOE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 078/91CLOS/SEOE

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, para execução dos serviços de **Reforma e Ampliação da EPG Henrique Dias** no Município de **Amapá**.

Poderão participar desta **TOMADA DE PREÇOS** as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida **TOMADA DE PREÇOS**, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de **CR\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros)**.

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia **13 de dezembro** de 1991, às **10:00 (Dez)** horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 26 de novembro de 1991

Felipe Azeiteiro
Engº Luiz Felipe Azeiteiro
PRESIDENTE DA CLOS/SEOE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 079 - CLOS/SEOE

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, para execução dos serviços de **Construção do Pré-Escolar Mariinha Barcellos**, no Bairro do **Buritizal**, em **Macapá**.

Poderão participar desta **TOMADA DE PREÇOS** as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida **TOMADA DE PREÇOS**, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de **CR\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros)**.

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia **16 de dezembro** de 1991, às **11:00 (onze)** horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 28 de novembro de 1991

Felipe Azeiteiro
Engº Luiz Felipe Azeiteiro
PRESIDENTE DA CLOS/SEOE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 080 - CLOS/SEOE

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através

de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, para execução dos serviços de **Reforma do Prédio da Administração do Distrito Industrial de Santana**.

Poderão participar desta **TOMADA DE PREÇOS** as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida **TOMADA DE PREÇOS**, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de **CR\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS)**

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia **19 de dezembro** de 1991, às **11:00 (Onze)** horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 03 de dezembro de 1991

Felipe Azeiteiro
Engº Luiz Felipe Azeiteiro
PRESIDENTE DA CLOS/SEOE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 148/91 - SEOE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma EMBRAPO ENGª.LTDA.

OBJETO : O objeto deste contrato é a Revisão Geral nos Projetos de Arquitetura e Engenharia do Tribunal de Justiça em Macapá.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-42.476.000,00 (Quarenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101)- Projeto/Atividade: 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis. Sub-Projeto: Áreas Edificadas e Recuperadas, elemento de despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme nota de empenho 91/NE: 08181/101. Emitida em 04.10.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente contrato tem como fundamento legal e disposto no artigo 14, § 2º, das Disposições Constitucionais, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1981, artigo 5º, II e VI "a" 12, I, 23, II e 85 do Decreto-Lei nº 2.300/86, e o que consta no Proc. nº 28800.002015/91 - SEOE.

Eng. Edilson Machado de Brito
ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
SECRETÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 163/91 - SEOSP entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma COBRA- CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção de Centro de Assistência Social do Município de Oiapoque.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-18.030.000,00 (Dezoito Milhões e Trinta Mil Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101)-Projeto/Atividade: 15814862.466 - Assistência e Promoção. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações.

lações. Conforme nota de empenho 91/NE:08235/101 emitida em 08.10.91.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Proc.nº 28800.001979/91 - SEOSP.

INSTRUMENTO/PARTES : Termo de Contrato nº 177/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma EMBRAPO ENG.LTDA.

OBJETO : O objeto deste contrato é a Elaboração do Projeto de Arquitetura, Estrutural, Instalações Elétrica e Hidro-Sanitária e de Ar Condicionado, para Construção do Prédio da Imprensa Oficial.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-38.155.321,75 (Trinta e Oito Milhões Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos).

ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
=SECRETÁRIO=

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/PARTES : Termo de Contrato nº 170/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA.

PRAZO : Os prazos de conclusão e de apresentação e entrega dos serviços serão estipulados nas ordens de Serviço específicas.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Ampliação do Prédio da Associação dos Aposentados do Amapá, em Macapá.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101)-Projeto/Atividade: 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis sub-projeto: Áreas edificadas e recuperadas. Elemento de despesa: 4590.51 - Obras e Instalações

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-5.459.467,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 30 (Trinta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : 'O presente contrato tem como fundamento legal o disposto no artigo 14, § 2º, das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da lei complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 artigo 5º, II e VI "a" 12, I, 23, II, e 85, do Decreto-Lei nº 2.300/96, de 21.11.86, e o que consta no Processo nº: 28800.002579/91 - SEOIE.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101)Projeto/Atividade: 15814862.466 - Assistência e Promoção. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 91/NE8166/101, emitida em 04.10.91.

ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
=SECRETÁRIO=

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Proc. nº 28800.002186/91.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO : Termo de Contrato nº 188/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma C.C.S. CARDOSO CONST. COM. SERVIÇOS LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral da Creche "Meu Pedacinho do Céu" em Macapá.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-25.720.000,00 (Vinte e Cinco Milhões e Setecentos e Vinte Mil Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101)-Projeto/Atividade: 15814862.466 - Assistência e Promoção. Elemento de Despesa.....: 4590.51 - Obras e instalações, conforme nota de Empenho 91/NE: 08389/101. Emitida em 10.10.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Proc: nº 28800.002633/91-SEOIE.

ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
=SECRETÁRIO=

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/PARTES : Termo de contrato nº 175/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma JOSÉ RUBEN MALCHER PINON.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Confecção de 90 (Noventa) Mestros de Bandeira destinados às Escolas da Rede Estadual de Ensino.

VALOR : pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-17.127.000,00 (Dezesseis Milhões, Cento e Vinte e Sete Mil Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 30 (Trinta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101)-Projeto/Atividade: 116234461.024 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial. Elemento de Despesa: 4590.51-Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 91/NE: 08169/101, 91/NE: 08170/91 e 91/NE: 08172/150. Emitida em 04.10.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Proc.nº 28840.005998/91 - SEECE.

Eng. EDILSON MACHADO DE BRITO
=SECRETÁRIO=

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/PARTES : Termo de Contrato nº 181/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma SANTOS & CORRÊA LTDA.

OBJETO : O objeto deste contrato é a Reforma e Ampliação, Adaptação e Fornecimento de Equipamentos da Residência dos Professores no Laranjal do Jari.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-23.996.159,31 (Vinte e Três Milhões, Novecentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Cincoenta e Nove Cruzeiros e Trinta e Um Centavos).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101)- Projeto/Atividade: 10583231.255 - Desenvolvimento de áreas urbanas. Sub-Projeto: áreas urbanizadas, elemento de despesas: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 91/NE:08229/101. Emitida em 08.10.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente contrato tem como fundamento legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Proc: nº 28800.002110/91 - SEOIE.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
-SECRETÁRIO-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO : Termo de Contrato nº 186/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma J. D. EMPREENDIMENTOS LTDA.

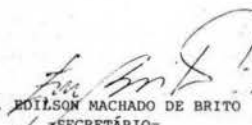
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma do Prédio do DAA/SEECE em Macapá.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-96.530.000,00 (noveenta e Seis Milhões e Quinhentos e Trinta Mil Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 100 (Cem) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$-33.785.500,00 (Trinta e Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Cruzeiros), à conta dos recursos oriundos do (101) - Projeto/Atividade : 08431881.020 Expansão e Melhoria do Ensino de 2º Grau -Elemento de Despesa: 4590:51 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 91/NE: 0833/101, emitida em 09.10.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente contrato tem como fundamento legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1.981, e Artigo 5º, I, IV, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.00 /91 - SEOIE.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
-SECRETÁRIO-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 189/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma RESCON - REP. CONST. COM. SERV. LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção de uma Praça de Lazer e Esporte na Localidade de São Joaquim do Pacuí.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-156.406.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Milhões e Quatrocentos e Seis Mil Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 130 (Cento e Trinta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta (101) Projeto/Atividade: 10583231.255 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Sub-Projeto: Áreas Urbanizadas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 91/NE:8193/101. Emitida em 07.10.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro/81, e art. 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300/86, e o que consta no Proc. nº 28800.002746/91 - SEOIE.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
-SECRETÁRIO-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 192/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma Construtora Imobiliária ENCOSIL LTDA.

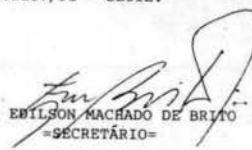
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral, Adaptações e Ampliação da EPG. AUGUSTO DOS ANJOS em Macapá.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-244.735.044,15 (Duzentos e Quarenta e Quatro Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Quatro Cruzeiros e Quinze Centavos).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 200 (duzentos) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$-73.420.513.24 à conta (101) Projeto/Atividade.....: 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis. sub-Projeto: áreas edificadas e recuperadas. Elemento de despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 91/NE: 08332/101. Emitida em 09.10.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.002137/91 - SEOIE.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
-SECRETÁRIO-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 193/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a firma GALIBYS CONST. E COMÉRCIO LTDA.

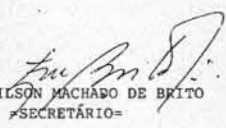
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral da Secretaria de Administração e do Centro de Treinamento em Macapá.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-62.160.143,78 / (Sessenta e Dois Milhões, Cento e Sessenta Mil, Cento e Quarenta e Três Cruzeiros e Setenta e Oito Centavos).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 40 (Quarenta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta (101) Projeto/Atividade...../ 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis. Sub-Projeto: Áreas edificadas e recuperadas. Elemento de despesas: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 91/NE...: 08335/101. emitida em 09.10.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1.981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.00100010/91 - SEOIE.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
=SECRETÁRIO=

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 194/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma EGO-EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A.

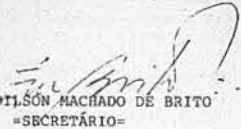
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção do Centro de Saúde do Bairro dos Congós em Macapá.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$-165.000.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Milhões de Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$-105.000.000,00 à conta (181) Projeto/Atividade....: 13754281.124 - implantação de sistema unificado de saúde. Elemento de despesa: 4590.51-Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 91/NE:9186/181. Emitida em 07.11.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.003717/91 - SEOIE.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
=SECRETÁRIO=

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termos de Contrato nº 195/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma JAGUAR CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral, Adaptações e Ampliação da EPG. PADRE SIMÃO CORRIDORI no Município de Santana.

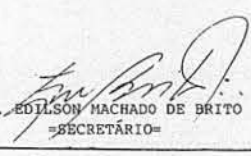
VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-117.581.241,00 (Cento e Dezessete Milhões, Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Um Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 120(Cento e Vinte) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta (101) Projeto/Atividade: Áreas Edificadas e Recuperadas. Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 91/NE: 08228/101. Emitida em 08.10.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal o disposto no artigo 14 § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1.981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro/86, e

por ele regido e o que consta no Processo nº.....: 28800.00 /91 - SEOIE.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
=SECRETÁRIO=

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 196/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUSERRA LTDA.

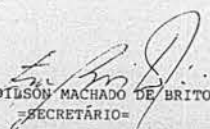
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral, Ampliação e Adaptação do Prédio do Pré-Escolar Meu Pé de Laranja Lima em Macapá-Ap.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-129.400.000,00 (Cento e Vinte e Nove Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Fica empenhado inicialmente a importância de...Cr\$-51.760.000,00 à conta (101) Projeto/Atividade.....: 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis.Sub-Projeto: Áreas Edificadas e Recuperadas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 91/NE 08194/101. Emitida em 07.10.91

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1.981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Proc.nº 28800.002686/91 - SEOIE.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
=SECRETÁRIO=

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 201/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ENGEMAP-ENGª.COM. E REP. LTDA.

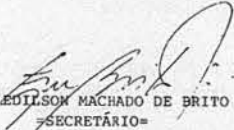
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Adapt. no Prédio do DE TRAN em Macapá.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$-8.961.400,00 (Oito Milhões, Novecentos e Sessenta e Hum Mil e Quatrocentos Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101).Projeto/Atividade: 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis. Sub-Projeto: Áreas Edificadas e Recuperadas, elemento de despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 91/NE.....: 09174/101. Emitida em 07.11.91

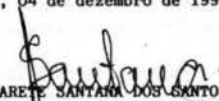
FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como fundamento legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Proc. nº 28800.003184/91.


ENG. EDILSON MACHADO DE BRITO
=SECRETÁRIO=

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/91-GAB/TCE

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto no Edital nº 001/91 de abertura de inscrição, no qual está inserida a categoria funcional de Técnico em Comunicação Social no seu subitem 2.2.5, onde dispõe que a inscrição no processo seletivo para a mencionada categoria só se efetivará mediante a comprovação do diploma de conclusão do curso superior de Técnico em Comunicação Social ou Jornalismo, convoca o candidato HUMBERTO DA COSTA MOREIRA, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados após a divulgação da presente convocação, comparecer a este Tribunal, a fim de comprovar a escolaridade prevista no Edital supracitado.

Macapá, 04 de dezembro de 1991


Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Conselheira Presidente TCE-AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

COMISSÃO DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE
CARGOS DE SERVENTUÁRIOS DE 1º E 2º GRAUS
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de 1991, às 9:00 horas, na sede provisória do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, reuniram-se os membros da Comissão do Concurso para o provimento de cargos de serventuários de primeiro e segundo graus do Poder Judiciário do Estado do Amapá, Desembargador MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS e Juizes CONSTANTINO TORK BRAHUNA e AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR, sob a presidência do primeiro. O primeiro assunto em pauta foi a ratificação, pela Comissão, das providências tomadas pelo Presidente com vistas à realização da nova prova para a categoria de Oficial de Justiça, recontratando a mesma firma responsável pela elaboração processamento das provas do concurso, a SG Assessoria, Consultoria, Planejamento e Projetos S/C Ltda., à vista de tratar-se de recontração, com notória especialização e comparados os preços médios obtidos junto a outras firmas, ficando homologada a proposta por ela apresentada, relativa à elaboração das questões da prova de Oficial de Justiça, impressão de fichas de inscrição e de identificação de candidatos, impressão das provas e empacotamento; emissão de etiquetas auto-adesivas para as carteiras e para as fichas de inscrição, emissão dos cartões-respostas, sua leitura e correção das provas, com classificação dos candidatos por processamento eletrônico de dados e acompanhamento da aplicação das provas. Na mesma oportunidade, que foram apreciados e julgados os recursos de nº 059/91-CONC, formulado pelo candidato NAPOLEÃO GURJÃO VIANA FILHO, na categoria de Técnico Judiciário, buscando ser autorizado a fazer nova prova prática de datilografia, uma vez que, estando sua prova marcada para as 13:30hs, chegara ao local às 13.10hs, não lhe tendo sido permitido realizar a prova. A comissão, por unanimidade, concluiu pelo desprovimento, à vista de que, nos termos da própria comunicação de horários feitas aos candidatos, os candidatos teriam que se apresentar com trinta minutos, pelo menos, de antecedência do horário marcado para a sua prova. Passou-se ao recurso nº 060/91, de ÉCIO TAVARES DA COSTA, requerendo que fosse computado, como tempo de serviço público para o efeito de desempate previsto no Edital, na categoria de Atendente de Judiciário, o por ele prestado durante onze anos no Cartório de Registros Públicos do Estado, provido à unanimidade, nos termos do parecer técnico-jurídico emitido sobre a pretensão. Quanto aos processos de nº 062 a 067/91, todos versando sobre revisão das provas práticas de datilografia, nos cargos de Auxiliar e Técnico Judiciários, a Comissão, após feita a revisão individual de cada uma delas, julgou por unanimidade IMPROCEDENTES as de nº 062/91, de DIRLEY FURTADO DA SILVA, para Auxiliar Judiciário, nº 063/91, de DARLENE CARDOSO SOARES, para Auxiliar Judiciário, nº 064/91, e de MARIA ELIANE DE SOUZA, para Auxiliar Judiciário; PROCEDENTE a de nº 065/91, de MARA MARIA FARIAS, para Técnico Judiciário, na qual se verificou erro na contagem, cuja nota final ficou sendo 100,0 (cem), com um 416 (quatrocentos e dezesseis) toques excedentes, e prejudicado, por intempestivo, o recurso constante do processo de nº 067/91, de CARMEM CRISTINA OLIVEIRA DE AMORIM. A Comissão deferiu, também por unanimidade, o pedido de CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA, constante do processo nº 068/91, em que se requeria a marcação de nova data para realização de exame médico para a categoria

de atendente, ficando autorizado o candidato a se submeter a esse exame até o dia 12 de dezembro de 1991, desta feita improrrogavelmente. Passou a Comissão a apreciar o processo nº 069/91, em que os candidatos JOB MIRANDA DE MOURA, MARCO CELSO AMARAL ALVES e JUCIVAN DE ALMEIDA COSTA requerem a anulação total do concurso, "em virtude das constantes notícias veiculadas pela imprensa, dando conta de comprovada fraude na prova de Oficial de Justiça, ocasionando a anulação das mesmas, assim como de suspeitas generalizadas de quebra de sigilo nas demais".

O Presidente fez breve relato quanto aos fatos divulgados pela imprensa e às conclusões do relatório do inquérito policial instaurado para a apuração de outras fraudes no concurso, certificando a inexistência de indícios ou quaisquer outras evidências de ordem material autorizando a conclusão de que a quebra de sigilo teria se estendido às demais provas do concurso. Quanto ao pedido, unanimemente a Comissão entendeu de rejeitá-lo, sumariamente, uma vez que, além de ter sido apresentado sem qualquer prova ou documento, faz menções vagas a suspeitas e a fatos desprovidos de quaisquer comprovações. À vista das conclusões obtidas no inquérito, determinou a Comissão a normal e regular continuidade dos trabalhos do concurso. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, do que se lavrou a presente ata, a qual, lida e julgada conforme, vai por todos os membros assinada.

DES. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS

DR. CONSTANTINO TORK BRAHUNA

DR. AGOSTINO SILVÉRIO

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27.11.91.
PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR HONILDO DO AMARAL DE MELO CASTRO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DR. ROMUALDO COVHE, DIRETOR DE SECRETARIA, DR. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO.

Às oito horas e trinta minutos, presentes os Senhores Desembargadores HONILDO DO AMARAL DE MELO CASTRO (Presidente), MÁRIO GUITYEV QUEIROZ, LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, BENEDITO ANTÔNIO LIAL DE MIRA, GILBERTO DE PAULA PINHEIRO e o DES. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS; ausência justificada do DES. DÓGLAS EVANGELISTA LEMOS. Foi julgado o seguinte processo:

MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº 001/91 - AP - Impetrante: GERALDO EVANGELISTA RAMOS - Advogada: VERA DE JESUS PINHEIRO CORREIA - Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS.

DECISÃO: "Conhecido à unanimidade. Denegaram a segurança à unanimidade, cassando-se a liminar.

Houve manifestação do Exmo. Sr. Dr. ROMUALDO COVHE, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e sustentação oral da Ilma. Dr.ª. VERA DE JESUS PINHEIRO CORREIA.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e vinte minutos. Eu, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO, Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ATA que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Pleno.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO

Dir. Sec. Tribunal Pleno

PROCURADOR-GERAL

HONILDO DO AMARAL DE MELO CASTRO

Presidente

DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e um, às 13:00 horas, na sala reservada ao gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

CÂMARA ÚNICA

01) - Apelação Criminal nº 001/91 - CAPITAL
 Apelante: A Justiça Pública
 Apelada: Heliana do Socorro Franco Silva
 Advogado: Manoel de Jesus Ferreira de Brito
 Relator: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

02) - Apelação Cível nº 020/91 - CAPITAL
 Apelante: Antonio Barbosa Vieira
 Advogada: Luci Meire Silva do Nascimento
 Apelada: Andresa Cardoso Chaves
 Advogado: Paulo Alberto dos Santos
 Relator: Exmº Sr. Des. MARCO ANTONIO

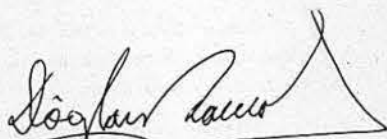
03) - Apelação Cível nº 021/91 - MAZAGÃO
 Apelante: Município de Mazagão - AP
 Advogados: Orgeni Jucá Leite Franco e Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Apelada: Rosanha S. Araújo (empresa comercial)
 Advogado: Marcos Aurélio Miranda Nogueira
 Relator: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV

04) - Agravo de Instrumento nº 003/91 - CAPITAL
 Agravante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 Advogado: Alípio Oliveira Santos
 Agravado: Edilson Calazans Martel
 Relator: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA

SEÇÃO ÚNICA

01) - Mandado de Segurança nº 006/91 - CAPITAL
 Impetrante: Eury Salles Farias
 Advogada: Sandra Maria Farias Ferreira
 Informante: Juiz de Direito da Vara Cível de Macapá - AP
 Litisconsorte: Fernando Dias de Carvalho e Paulo José da Silva
 Advogado: Emanuel Moura Pereira
 Relator: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu, (Belª Marli de Fátima Andrade), Diretora da Divisão Judiciária, a fiz datilografar e a subscrevi.



Desembargador **DUGLAS EVANGELISTA RAMOS**
 Presidente

MUNICIPALIDADES

Prefeitura de Santana

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91 PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA

A Prefeitura Municipal de Santana, em obediência às disposições do Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, com as modificações que lhe foram introduzidas pelos Decretos Leis nºs 2.248 de 24.07.87 e nº 2.360 de 16.09.87, torna público que se encontra aberta Licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para Drenagem e Pavimentação de Ruas do Município de Santana-AP.

O Edital e os demais elementos referente a esta TOMADA DE PREÇOS estará à disposição dos interessados no horário comercial das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Ubaldo Figueira nº 1352 na cidade de Santana.

As propostas serão recebidas em ato público a ser realizado a Av. Castro Alves, nº 1352 às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 1991.

A Prefeitura Municipal de Santana reserva-se o direito de desistir, revogar ou anular a qualquer tempo esta TOMADA DE PREÇOS independentemente de indenização, compensação ou reembolso.

Santana-AP, 05 de dezembro de 1991.

Profª Heliana do Socorro Franco Silva
 Engº Roberto Augusto Pulhato
 CREA 4358 - A/117A
 Secretário de Obras

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**CARTÓRIO JUCA
 PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO SANTOS BRAZÃO com EDNA QUEIROZ DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Oliveiros Varela Brazão e de Dulce Pantoja Santos.

Ela é filha de José Arêas de Oliveira e de Maria Jandira Queiroz de Cliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 05 de novembro de 1991

HELENISE R. DA C. TORRES
 Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO MURICI TEIXEIRA
 PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EVANILDO DOS SANTOS MARTINS com ELIETE DA LUZ DOS SANTOS.

Ele é filho de Evaristo Alves Martins e de Raimunda dos Santos Martins.

Ela é filha de Claudio Rodrigues dos Santos e de Raimunda da Luz dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Porto Grande-AP, 05 de novembro de 1991

MARIA LEOCÁDIA DOS SANTOS DE AZEVEDO
 Oficial